

Nome:	JOAO BATISTA SERRONI DE OLIVA	Local:	Crea-DF	Data:	04/08/2025
Nº Registro Crea:	RN 260297278-9	Titulação:	ENGENHEIRO ELETRICISTA		
E-mail:	eng.joao_oliva@hotmail.com	Telefone:	(11) 96491-5651		
<b>Tema Central: "Engenharia, Agronomia e Geociências no desenvolvimento das cidades"</b>					
<p><b>Eixos Temáticos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acessibilidade e Mobilidade Urbana</li> <li>2. Saneamento Básico</li> <li>3. Engenharia Pública</li> <li>4. Qualidade Ambiental</li> <li>5. Desenvolvimento Sustentável Energético para os Municípios</li> </ol>					
<p><b>Título da Proposição:</b>  <b>Desenvolver Planos de Fiscalização e atuar no segmento Industrial de Fabricação de Fios e Cabos Elétricos, de forma conjunta, com órgãos e entidades: INMETRO / POLÍCIA FEDERAL / QUALIFIO / IPEM / PROCON / ABRACOPEL e ABEE.</b></p>					
<b>I – Situação existente</b>					
<p>Atualmente, existem em torno de 150 fabricantes de fios e cabos, no Brasil. Sua fabricação faz uso de matérias nobres, condutores de corrente elétrica, de cobre e alumínio, devem estar em conformidade, com as normas NBR e suas especificações técnicas construtivas, de segurança patrimonial e de pessoas, são utilizados em diversas áreas, quanto ao seu uso, projetos e instalações elétricas de BT, MT e AT, e vêm sofrendo constantes variações colocando em risco à sociedade, provocando incêndios e choques elétricos.</p> <p>Estatísticas alarmantes são apresentadas pelo Anuário da ABRACOPEL que nós levam o dever de ofício, de agir, como Sistema Profissional que tem propósito maior a defesa da sociedade.</p> <p>Diante destas informações, os chamados “desbitolados” utilizam isolamento de PVC, com maior espessura, afim de compensar o diâmetro final do fio ou cabo com menor quantidade de cobre e até de baixo poder de pureza, além de possuir outras composições em sua estrutura, não garantindo assim a sua capacidade de resistência e condutividade elétrica.</p> <p>O Art. 1º da Lei nº 5.194/1966, deixa evidenciado a importância da participação dos profissionais das áreas da <i>Engenharia, Agronomia e Geociências</i>, nos assuntos pautados no Poder Legislativo.</p> <p>...</p> <p><i>Art. 1º As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;</li> <li>b) meios de locomoção e comunicações;</li> <li>c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;</li> <li>d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres;</li> <li>e) desenvolvimento industrial e agropecuário.</li> </ol> <p>...</p>					

## II – Descrição da Proposição

Que o Sistema Profissional CONFEA / CREA, desenvolva **Planos de Fiscalização e atuar no segmento Industrial de Fabricação de Fios e Cabos Elétricos, de forma conjunta, com: INMETRO / POLÍCIA FEDERAL / QUALIFIO / IPEM / PROCON / ABRACOPEL e ABEE**, no sentido de cumprir o seu papel como órgão de fiscalização de proteção à sociedade, com o conhecimento técnico-científico das CEEE, para os eixos temáticos definidos para o 12º CNP e que de forma conjunta venham criar um Guia Livreto Orientativo ao consumidor final, para não ser ludibriado, e, saber como denunciar aos organismos, na defesa do interesse público.

## III – Justificativa

A atividade industrial tecnologia, de fabricação de fios e cabos elétricos, é uma atividade primária de transformação de bens, que se enquadra no âmbito da fiscalização do Sistema Profissional, e por consequência requer a atuação dos CREAs, na defesa da sociedade.

Inúmeros e graves acidentes, com vítimas fatais e destruição patrimonial, estão ocorrendo em instalações elétricas, onde os fios e cabos, estão sendo identificados pelas perícias como o fato causal das ocorrências. O Anuário da ABRACOPEL traz uma estatística contundente das ocorrências registradas em nível nacional.

Falta no Brasil, uma ação Conjunta dos ENTES como ATORES, de forma colaborativa de conhecimento técnico e científico, além do dever de ofício, podem e devam atuar: **INMETRO / POLÍCIA FEDERAL / QUALIFIO / IPEM / PROCON / ABRACOPEL e ABEE**, e assim reduzir as ocorrências.

Considerando os eixos temáticos definidos para o 12º CNP, acreditamos que para o desenvolvimento de algumas propostas exaradas e aprovadas no CNP, haverá a necessidade de parceria com as Órgãos e Entidades que objetivos comuns e poder de Estado, para o cumprimento deste Plano de Fiscalização proposto.

A participação dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, nos assuntos de fiscalização, corroborará com a finalidade precípua do sistema, de atuar na fiscalização das atividades e do exercício profissional, das áreas tecnológicas.

## IV – Fundamentação legal

Decreto nº 23.569/1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor;  
Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;  
Resolução nº 1.015/2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;  
Resolução nº 1073/2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia;  
Resolução nº 1.056/2014, que aprova o regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea e, Resolução nº 1012/2005 - Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.

## V – Sugestão de mecanismo de implantação

Que o CONFEA abra e instrua um processo de fiscalização e inclua na agenda dos trabalhos da CNCEEE, para estudo e deiberação, da implementação nos CREAs do Plano de Fiscalização, objeto desta proposta e assim os CREAs por meio das suas CEEE ou Mista, possam levr a cabo sua implantação.Uma vez exarada e aprovada no 12º. CNP.